



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Tel.: (32) 3216-1053

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.535 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025**

**PUBLICADO**

13 / outubro / 2025

*Sidinei*

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR  
Nº 1.454, DE 29 DE NOVEMBRO DE  
2023, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** O art. 2º da Lei Complementar nº 1.454, de 29 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** A gratificação de função prevista no artigo anterior será mensal, e, nos seguintes valores:

I- 80% para agente de contratação;

II- 40% para o fiscal de contrato;

III- 20% para membros da equipe de apoio;

IV- 40% para membros da Comissão de Contratação, na hipótese de licitação de bens ou serviços especiais.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 13 de outubro de 2025.

Sidinei Resende Paiva  
Prefeito Municipal